DECRETO Nº. 12.806/2018

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA PARA FINS DE DESAPROPRIAÇÃO E DESAPROPRIA O IMÓVEL QUE MENCIONA.

O Prefeito Municipal de Divinópolis, Galileu Teixeira Machado, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública para fins de desapropriação e desapropriada, parte do lote de terreno n° 276 da quadra 078 da zona 12, com área de 30,00 m² (trinta metros quadrados), constante da matrícula 7.315 do livro 02 do CRI local, de propriedade de Cume Empreendimentos Imobiliários Ltda. – ME.

Art. 2º A área desapropriada destina-se à regularização de parte do leito do Beco Ouvidor, já ocupada pelo Município, possuindo o formato triangular e o seguinte descritivo:

Frente: 12,00 metros confrontando com o lote 097 da quadra 078 da zona 12;
Lado Direito: 05,00 metros confrontando com o lote 264 da quadra 078 da zona 12;
Fundos: 13,00 metros confrontando com o lote 276 da quadra 078 da zona 12.

Art. 3º As desapropriações efetivar-se-á amigável ou judicialmente, em conformidade com o artigo 10 do Decreto Lei nº. 3.365/41.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 26 de janeiro de 2018.

Galileu Teixeira Machado
Prefeito Municipal

Ricardo Moreira
Secretário Municipal de Governo

Wendel Santos de Oliveira
Procurador Geral do Município